

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA

Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES

Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO

Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Secretario de Meio Ambiente - Interino

SILVANA DA SILVA PIRES

Secretária de Planejamento e Gestão

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca Secretário de Industria e Comércio - Interino

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito	1/9 Pgs
- Atos da Administração	9/11 Pgs
- Atos da FHMST	11 Pgs

ATOS DO PODER LIGISLATIVO

- Atos da presindência.....12 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 41

Quinta - Feira, 20 de Maio de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.559, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:
- I R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) serão provenientes de recursos do PADEC (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios) do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- II-R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, em conformidade com o Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei n° 4.320 de 17/03/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 1.559 DE 19 DE MAIO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação e Cultura		
Reforma, Restauração e Implantação		
do Centro Cultural Tom Jobim		
2004.133911851.045	4.4.90.51-01	50.000,00
2004.133911851.045	4.4.90.51-05	110.000,00
TOTAL		160.000,00

LEI Nº 1.560, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de *R\$ 511.000,00* (quinhentos e onze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação

Fernanado Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Meio Ambiente

LEI Nº 1.560 DE 19 DE MAIO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇAO	SUPLEMENTAÇÃO	
61:				
Gabinete do Prefeito				
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	304.000,00		
2001.041270001.004	3.3.90.36-01	304.000,00	4.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		10.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		5.000,00	
2001.041220202.000	3.3.30.33-01		5.000,00	
Secretaria de Administração				
2002.041.220211.042	4.4.90.51-02	100.000,00		
2002.99999999999	9.9.99.99-01	81.648,06		
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	02.0.0,00	40.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		10.000,00	
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		40.000,00	
Secretaria de Fazenda				
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		10.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		80.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.92-01		15.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura				
2004.123610202.010	3.3.90.36-01		15.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.36-01		10.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		24.000,00	
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca				
2005.201220202.070	3.3.90.36-01		2.000,00	

Agua e Esgoto 2008.041220202.010

2008.041220202.041

3.3.90.36-01

3.3.90.36-01

12.000.00

5.000,00

Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	25.351,94	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01		20.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-02		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		30.000,00
Departamento Autônomo de			

2000.041220202.041	3.3.90.30-01		5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇAO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria da Família, Ação Social,			
Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		8.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		12.000,00
Secretaria de Turismo, Esportes g Lazer			
2010.236952972.065	3.3.90.36-01		5.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01		15.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		27.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.36-01		2.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.39-01		20.000,00
Secretaria de Planejamento e Gestão			
2011.041220202.067	3.3.90.36-01		7.000,00
2011.041220202.067	3.3.90.39-01		8.000,00
Secretaria de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		5.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		10.000,00
TOTAL		511.000,00	511.000,00

DECRETO Nº 2.008 DE 19 DE MAIO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.559 de 19 de maio de 2010,

DECRETA

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2º Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:
 I R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) serão provenientes de recursos do PADEC (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios) do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

SÃO JOSÉ 20 de Maio de 2010

ANO I Nº41 Quinta - Feira

PODER EXECUTIVO

II – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, em conformidade com o Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Goncalves Machado Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori Secretário de Educação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.008 DE 19 DE MAIO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação e Cultura		
Reforma, Restauração e Implantação		
do Centro Cultural Tom Jobim		
2004.133911851.045	4.4.90.51-01	50.000,00
2004.133911851.045	4.4.90.51-05	110.000,00
TOTAL		160.000,00

DECRETO Nº 2.009 DE 19 DE MAIO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei nº 1.560 de 19 de maio de 2010,

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2º Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1°, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
 - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2010.

SÃO JOSÉ 20 de Maio de 2010 ANO I Nº 41 Quinta- Feira

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação

Fernanado Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.009 DE 19 DE MAIO DE 2010

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	304.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.36-01		4.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		10.000,00
2001.041220202.008	3.3.90.39-01		5.000,00
Secretaria de Administração			
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	100.000,00	
2002.999999999999	9.9.99.99-01	81.648,06	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	•	40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		10.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		40.000,00
Secretaria de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		10.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		80.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.92-01		15.000,00

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação e Cultura			
Secretaria de Lancação e Catima			
2004.123610202.010	3.3.90.36-01		15.000,0
2004.123610202.017	3.3.90.36-01		10.000,0
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		24.000,0
Secretaria de Agricultura,	+		
Abastecimento e Pesca			
2005.201220202.070	3.3.90.36-01		2.000,0
Secretaria de Obras Públicas,			
Urbanização e Transportes			
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	25.351,94	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	,	20.000,0
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		30.000,0
2007.041220202.044	3.3.90.36-02		30.000,0
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		30.000,0
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
2008.041220202.010	3.3.90.36-01		12.000,0
2008.041220202.041	3.3.90.36-01		5.000,0
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064			
2007.002441102.004	3.3.90.36-01		8.000,0
2009.082441102.064	3.3.90.36-01 3.3.90.39-01		
2009.082441102.064 Secretaria de Turismo, Esportes & Lazer	3.3.90.39-01		12.000,0
2009.082441102.064 Secretaria de Turismo, Esportes @ Lazer 2010.236952972.065	3.3.90.39-01		12.000,0 5.000,0
2009.082441102.064 Secretaria de Turismo, Esportes @ Lazer 2010.236952972.065 2010.236952972.065	3.3.90.39-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01		5.000,0 15.000,0
2009.082441102.064 Secretaria de Turismo, Esportes @ Lazer 2010.236952972.065	3.3.90.39-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01 3.3.90.30-01		5.000,0 15.000,0 27.000,0
2009.082441102.064 Secretaria de Turismo, Esportes @ Lazer 2010.236952972.065 2010.236952972.065 2010.278133202.066	3.3.90.39-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01		5.000,0 15.000,0 27.000,0 2.000,0
2009.082441102.064 Secretaria de Turismo, Esportes @ Lazer 2010.236952972.065 2010.236952972.065 2010.278133202.066 2010.278133202.066 2010.278133202.066	3.3.90.39-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01 3.3.90.30-01 3.3.90.36-01		5.000,0 15.000,0 27.000,0 2.000,0
2009.082441102.064 Secretaria de Turismo, Esportes @ Lazer 2010.236952972.065 2010.236952972.065 2010.278133202.066 2010.278133202.066 2010.278133202.066	3.3.90.39-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01 3.3.90.30-01 3.3.90.36-01		5.000,0 15.000,0 27.000,0 2.000,0 20.000,0
2009.082441102.064 Secretaria de Turismo, Esportes @ Lazer 2010.236952972.065 2010.236952972.065 2010.278133202.066 2010.278133202.066 2010.278133202.066 Secretaria de Planejamento e Gestão	3.3.90.39-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01 3.3.90.30-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01		5.000,0 12.000,0 5.000,0 15.000,0 27.000,0 20.000,0 7.000,0 8.000,0
2009.082441102.064 Secretaria de Turismo, Esportes @ Lazer 2010.236952972.065 2010.236952972.065 2010.278133202.066 2010.278133202.066 2010.278133202.066 Secretaria de Planejamento e Gestão 2011.041220202.067	3.3.90.39-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01 3.3.90.36-01		5.000,0 15.000,0 27.000,0 2.000,0 20.000,0
2009.082441102.064 Secretaria de Turismo, Esportes @ Lazer 2010.236952972.065 2010.236952972.065 2010.278133202.066 2010.278133202.066 2010.278133202.066 Secretaria de Planejamento e Gestão 2011.041220202.067 2011.041220202.067	3.3.90.39-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01 3.3.90.36-01 3.3.90.39-01 3.3.90.36-01		5.000,0 15.000,0 27.000,0 2.000,0 20.000,0

2012.181220202.068

TOTAL

511.000,00

3.3.90.39-02

10.000,00

511.000,00

PORTARIA Nº 143 DE 18 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº2528/2010,

RESOLVE

Autorizar a permuta entre **TALITA DE ANDRADE VERLY PEREIRA**, Professora, matrícula nº 1.600, do Quadro Permanente deste Município e **DAIANE DE ARAÚJO CARVALHO PEREIRA**, Professora, matrícula nº 112.209-3 da Prefeitura Municipal de Areal, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a contar de 24/05/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 144 DE 19 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº3238/2010,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCIO VICENTE AUAD**, professor de Matemática, matrícula nº 2.135, com validade a contar de 28/05/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 145 DE 19 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº 02/91e nos termos do processo administrativo nº04890/2010,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio a servidora **ROSELI DOS SANTOS MEDEIROS NEVES**, professora, matrícula 1.750, pelo prazo de 30 (trinta dias), com validade a contar da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Chefia de Gabinete

Homologação de Licitação

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de Convite *nº 004/2010*, Processo Administrativo *nº6170/2009*, tendo sido considerada vencedora a empresa **CONSTRUTORA C & A S/C LTDA**.

Em, 19 de maio de 2010.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira Prefeito

Atos da Administração

EDITAL N.º 10/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Processos nº 003225/2010, 003119/2010, 002814/2010, 002813/2010, 002278/2010, convocam os a baixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro Estatutário do Município, para comparecer no *Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração*, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, no período de 21 de maio de 2010 a 28 de maio de 2010, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Adminssional

Cargo: Professor de Língua Inglesa

Classificação Nome

3 Leonardo Xavier de Lima

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Classificação Nome

6 Bruna Correa da Silva

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classificação Nome

Fabiana de Castro MachadoDelma Teixeira Lima Araujo

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF – Pouso Alegre)

Classificação N

Rejane Marli Rento da Silva

São José do Vale do Rio Preto, 20 de maio de 2010.

Janir Ferreira de Oliveira Secretário de Administração

EDITAL N.º 11/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Processos nº 003225/2010, 003119/2010, 002814/2010, 002813/2010, 002278/2010, convocam os a baixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro Estatutário do Município, para comparecer no *Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração*, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, no período de 21 de maio de 2010 a 28 de maio de 2010, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Adminssional

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Classificação	Nome
7	Alessandra Silva Magalhães Baptista
8	Adriana Gomes Portela
9	Alini da Costa Cruz

São José do Vale do Rio Preto, 20 de maio de 2010.

Janir Ferreira de Oliveira Secretário de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO N°.03/2010 - Tipo presencial

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2010.

PROCESSO: 8085/10

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se 07 de maio de 2010.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de gás GLP (p/ 13 Kg e p/ 45 Kg) para atendimento de diversas

secretarias do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ

Sagrou-se vencedora a empresa conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 86/2010

EMPRESA: J. Medeiros Distribuidoras de Gás Ltda e ME

CNPJ: 03.627.6513/0001-5

Item	Quantidade	Descrição	Preço	Preço	Marca
			unitário	total	
		Botija de Gás Liquefeito d	e		
1,	190	Petróleo 45 Kg	120,00	22.800,00	MINASGÁS
		Botija de Gás Liquefeito d	e		
2.	610	Petróleo 13 Kg	29,5	17.995,00	MINASGÁS
			Valor Total	40.795,00	

São José do Vale do Rio Preto, 13 de maio de 2010.

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração



Atos da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 020, DE 20 DE MAIO DE 2010.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Pregão da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha os seguintes membros:

CARLOS AUGUSTO CASAMASSO - Pregoeiro EMANUEL MADEIRA DE BARROS EVA DOS SANTOS OLIVEIRA ELEDIANE ROCHA GARCIA LUCIANO DE SOUZA ARAÚJO

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA

Diretora Presidente da FHMST



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, "c", da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2008, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 14 de abril de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de abril de 2010.

IVO DA GAMA PIRES

Presidente

SÃO JOSÉ 20 de Maio de 2010 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br ANO I Nº 41 Quinta - Feira